



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 62/2014.

Ementa: “ *Que corrige monetariamente a Unidade Fiscal de Mar de Espanha-UF-ME, e contém outras providências*”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c e

Considerando a Lei complementar nº 807 de 30 de dezembro de 1994;
Considerando o artigo 176 do Código Tributário Municipal que criou a UNIDADE FISCAL DE MAR DE ESPANHA- UF-ME;
Considerando LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966. (Código Tributário Nacional);
Considerando que o fator de correção aplicado em nossos tributos municipais é o INPC, (Índice Nacional de Preço ao Consumidor);
Considerando o artigo 37 “caput” de nossa Carta Política Nacional;
Considerando o dever de eficiência do ente público;
Considerando o Interesse Público, resolve baixar o seguinte

DECRETO.

Art. 1º- Fica corrigido monetariamente a **UNIDADE FISCAL DE MAR DE ESPANHA- UF-ME, E A PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS**, tendo como indexador a variação do **IPCA-E- Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial**, aplicado no período de janeiro a dezembro de 2013, com um índice acumulado de **5,84%** (*cinco vírgula oitenta e quatro por cento*), passando o valor da atual **UF-ME**, de **R\$43,42** (quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), para **R\$ 45,96** (*quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos*).

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 15 dias do mês de abril de 2013.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 15 / 04 / 2014 A 24 / 04 / 2014
ASS.: 